
**Ata nº. 08/2025 - Reunião Ordinária do Conselho Municipal
dos Direitos da Criança e do Adolescente**

28 de novembro de 2025

Foi realizada reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS conjunta com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em vinte e oito de novembro de dois mil e vinte e cinco com as presenças das conselheiras: Claysse Danielle Morimoto (CMAS), Nivea Maria Lopes Nascimento (CMAS), Camila Nardoni Gonçalez (Vice-presidente do CMAS), Ana Paula de Freitas Gomes (CMAS), Raquel Cordeiro de Mello (CMAS), Ana Claudia Maciel Felix (CMAS), Camila Juliana Claro de Carvalho (CMDCA) e Simone Godoi Audi de Mello (CMDCA). Como convidados participaram: Amanda Panier de Godoy, Cristiano Ribeiro, José Carlos Reynaldo, Luiz Gustavo Souto da Silva, Silvane Marcela Mazur, Jaqueline Roberta de Souza, Francieli Munhão Martins e Gabriela Rodrigues Reynaldo.

PAUTAS CMDCA - Pauta nº 01 – Renovação da inscrição da APAE e Casa Lar no conselho: Gabriela explica sobre o processo de renovação da inscrição da APAE e Casa Lar no conselho, ambas com atual inscrição com vencimento em dezembro. No caso da APAE, a análise documental feita pela Comissão, onde verificou-se que toda a documentação solicitada foi devidamente entregue. Além da documentação, também foi feita a visita institucional no dia 18 de novembro. Após isso, o parecer da Comissão foi de favorável a renovação, que será efetivada por meio da Resolução nº 23/2025 CMDCA. No caso da Casa Lar, a visita institucional foi realizada também na data de 18 de novembro, porém, o serviço ainda está pendente em relação a entrega de algumas declarações de funcionamento regular que são emitidas pelo Ministério Público, Conselho Tutelar e Vara da Infância e da Juventude. Portanto, a Comissão aguarda a entrega da documentação completa para posterior análise para o parecer favorável ou não a renovação.

Pauta nº 02 – Monitoramento do Plano de Ação de enfrentamento ao uso de álcool e outras drogas de crianças e adolescentes, referente ao ano de 2024: Gabriela explica que o Plano de Ação de enfrentamento ao uso de álcool e outras drogas de crianças e adolescentes, é um documento que existe desde 2015 com o intuito de promover ações relacionadas ao tema, tendo como órgãos responsáveis principalmente todas as escolas municipais e estaduais do município, bem como outros

agentes que lidam diretamente com esse público-alvo. Em relação ao monitoramento, foi realizado referente ao ano de 2024, por meio dos instrumentais direcionados a cada responsável que realizaram o devido preenchimento. De forma resumida, foram monitoradas no total 65 ações das quais 33 (50,76%) foram realizadas, 19 (29,23%) não foram realizadas e 13 (20%) foram realizadas parcialmente. O documento completo com todas as ações será disponibilizado aos conselheiros para acesso no grupo específico do conselho, bem como divulgado na aba do CMDCA no site da Prefeitura Municipal. Diante da aprovação dos membros presentes, o monitoramento será efetivado por meio da Resolução nº 26/2025 CMDCA. **Pauta nº 03 – Alteração do Decreto nº 7.864 de 21 de setembro de 2017 e Portaria nº 15.994 de 14 de abril de 2022 (Rede de Proteção):**

Francieli explica que a servidora Amanda Panier de Godoy havia pedido o desligamento da função de Coordenadora da Rede Geral de Proteção. Diante disso, foi feito contato com o Núcleo Regional de Jacarezinho para solicitar a indicação de um representante deles para a função, considerando que no Decreto 7.864 de 21 de setembro de 2017, até então vigente, a coordenação da rede geral constava como responsabilidade do Núcleo Regional. Após reuniões feitas para alinhar essas questões, o Núcleo manifestou que não teria representante disponível para indicar, além de solicitar a alteração do Decreto. Diante disso, foi feito uma reunião no dia 27 de novembro com a servidora Amanda Panier, coordenadores das redes locais e demais participantes da rede de proteção para que fosse definido o novo funcionamento da rede de uma forma que viabilizasse a permanência de Amanda na função. Por isso, foram feitas algumas alterações no Decreto para um melhor funcionamento da rede. Agora, os casos serão inicialmente trabalhados nas Redes Locais, e apenas quando os recursos se esgotarem que o caso será encaminhado a Rede Geral perante relatório fundamentado. Algumas outras alterações serão feitas em relação a elaboração e disponibilização das atas para uma melhor organização. A Portaria que nomeia os coordenadores, secretários e membros das Redes Locais também passará por atualização. Também foi destacado a importância de no próximo ano ser debatido no conselho a possibilidade da criação de função gratificada para Coordenador da Rede Geral, considerando a complexidade e importância do trabalho realizado. **Informe 01 – Recomendação Conjunta – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e Fórum Colegiado Nacional dos Conselhos Tutelares (FCNCT):** Gabriela explica sobre a Nota Orientativa do CONANDA e FCNCT com

recomendações em relação a atuação do Conselho Tutelar. Segundo a nota, os conselhos tutelares irão atuar estritamente dentro do que está previsto no ECA, sendo vedado o exercício de funções investigativas, policiais, periciais, judiciais ou de execução de mandatos. É dever do Conselho recusar qualquer tipo de requisição que extrapole suas competências legais. A imposição de atribuições indevidas configura, em tese, práticas ilícitas passíveis de responsabilização. Recomenda-se que os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos elaborem protocolos definindo fluxos de atendimento, atribuições e responsabilidades de cada órgão, de modo a garantir a articulação e a cooperação entre as instituições. **Informe 02 – Distribuição dos Kits do Programa Nossa Infância – Nascer Bem Paraná:**

Danielle explica sobre o Programa Nascer Bem Paraná, onde o município foi contemplado com 32 kits que serão distribuídos a gestantes a partir da 28ª semana da gravidez e puérperas até 30 dias após o parto, inscritas no CadÚnico, beneficiárias do Programa Bolsa Família. Os kits incluem itens essenciais como carrinho, roupas, produtos de higiene, acessórios de maternidade e outros itens essenciais para o conforto do recém-nascido. Além do kit, o programa prevê o acompanhamento contínuo das gestantes no pré-natal e das crianças até os mil primeiros dias de vida. **PAUTA CONJUNTA – Alteração de representantes da Comissão Intersetorial de**

acompanhamento do SINASE (Resolução nº 11/2025): Francieli explica a necessidade de atualização da Comissão Intersetorial de acompanhamento do SINASE considerando que alguns membros já não fazem mais partes dos seus respectivos segmentos que representavam na época. Considerando a reunião e os contatos feitos posteriormente, ficou definido as seguintes alterações: Jaqueline Roberta de Souza como representante do órgão gestor responsável pela execução das medidas em meio aberto, Nicole de Oliveira Ramos como representante da Política de Saúde, Amabila Gabriele Gandra Lino Taconi como representante da Política do Trabalho e Juliana Casagrande Felix como representante do Conselho Municipal de Assistência Social. As mudanças serão efetivadas por meio da Resolução nº 24/2025 CMDCA. A comissão, entre outras metas, deve acompanhar as ações realizadas pelo Atendimento Socioeducativo. **PAUTA CMAS – Alteração do Plano de Aplicação do Termo de Fomento nº 05/2025 APAE:**

Renata, representante da APAE, comenta sobre alteração do Termo de Fomento nº 05/2025 no valor de R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais). O Plano de Aplicação inicialmente apresentado previa R\$12.630,00 (doze mil e seiscentos e trinta reais) para Equipamentos em Geral e R\$11.370,00 (onze mil



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA- ANDIRÁ/PARANÁ

Lei n.º 3.851 de 27 de agosto de 2024

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380-000 – Fone (043) 3538-8100

trezentos e setenta reais) para Mobiliários. A APAE solicita a alteração para que agora R\$13.110,00 (treze mil e cento e dez reais) passe para Mobiliário em Geral e R\$10.890,00 (dez mil oitocentos e noventa reais) para Equipamentos em Geral, considerando o que já foi gasto do recurso e o montante que restou, precisando ser reorganizado para que seja feito a compra do restante dos itens. Perante a aprovação dos membros presentes, a alteração será efetivada por meio da Resolução nº 35/2025 CMAS. Nada mais a tratar, esta ata foi elaborada por Gabriela Rodrigues Reynaldo, sendo que na oportunidade os presentes nesta reunião preencheram o formulário de presença e será feita a divulgação mensal de registros das reuniões e eventos do Conselho com a devida autorização dos membros. Andirá, Paraná, 28 de novembro de 2025. Ata publicada no Diário Oficial em 21 de janeiro de 2026.